EDITAL Nº 068/2026-UAB/UEM

O Coordenador UAB/UEM e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

As normas, prazos e procedimentos para o processo de aproveitamento de **VAGAS REMANESCENTES** referente ao **processo seletivo** de **ALUNOS** para ingresso no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Educação Infantil** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, **aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tem direito a participar do processo de aproveitamento das vagas remanescentes **SOMENTE** os **candidatos inscritos no Processo Seletivo aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM**, que **realizaram a inscrição no SGIPOS** no período de 12 de junho de 2026 até às 23h59min. (horário de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2026, **cujas inscrições não foram homologadas por não enviarem**, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Edital nº 021/2026-UAB/UEM, o(s) **documento(s)** exigido(s) no item 3 e/ou no item 5 do referido edital.

1.2 O processo de aproveitamento das vagas remanescentes é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso em questão.

1.3 O curso é **totalmente gratuito**, sendo financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem qualquer custo para o aluno (não há pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade).

1.4 O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início para **setembro/2026**, e término em **março/2028.**

1.5 O curso tem uma carga horária total de **360 horas**, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.6 As aulas do curso serão ministradas na modalidade de educação a distância, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma atividade presencial, a ser realizada nos Polos de Apoio Presencial da UAB/UEM. O candidato deveria optar por um dos Polos disponíveis, conforme o subitem 2.1 do Edital nº 021/2026-UAB/UEM, no ato da inscrição.

1.7 Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertado no polo serão realocados para outros polos onde houver sobra de vagas.

1.8 A realocação dos candidatos será efetuada posteriormente pelo NEAD/UEM, por meio de edital.

1.9 Considerando que a realocação dos candidatos visa apenas o melhor aproveitamento do total de vagas previstas no Edital nº 021/2026-UAB/UEM, as atividades presenciais, quando for o caso, poderão ser realizadas no Polo selecionado pelo candidato no ato da inscrição.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes de que trata este Edital são aquelas não preenchidas após a publicação do resultado PARCIAL do Processo Seletivo aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM.

2.2 São ofertadas 15 (quinze) vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial da UAB, localizados no Estado do Paraná:

POLO	VAGAS TOTAIS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA e SERVIDOR DA UEM	VAGAS OFERTADAS (COTISTAS)
Engenheiro Beltrão	04	03	01
Foz do Iguaçu	—	—	—
Ibaiti	—	—	—
Ivaiporã	—	—	—
Jaguapitã	05	04	01
Nova Londrina	02	01	01
Siqueira Campos	—	–	—
Ubiratã	04	03	01
TOTAL	**15**	**11**	**04**

2.3 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.2) será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos cotistas, vagas destinadas a pessoas que se enquadrem como pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, à semelhança do Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, de acordo com a tabela acima. *O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para vagas reservadas será aplicado sobre o total geral de vagas ofertadas no certame, sendo a distribuição entre os polos ajustada em números inteiros para garantir o cumprimento global da cota legal.*

2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá preencher e enviar o **Termo de Autodeclaração** (**Anexo II** deste Edital), junto com a documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9. deste Edital.

2.4 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.2) será reservado um percentual de, no mínimo, 7% (sete por cento) para servidores da Universidade Estadual de Maringá/UEM, conforme o contido no Art. 13 da Resolução nº 007/2009-CEP, de acordo com a tabela acima, sendo preenchidas prioritariamente pelos candidatos que comprovarem vínculo ativo com a UEM, observada a ordem de classificação prevista neste Edital.

2.5 Para concorrer às vagas reservadas (*pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis* ou *servidor da UEM*), o candidato deverá manifestar o interesse, assinalando campo específico para esta finalidade, no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.

3. DO DIREITO A PARTICIPAR DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Têm direito a participar do processo de aproveitamento das vagas remanescentes **SOMENTE** os **candidatos inscritos no Processo Seletivo aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM**, que **realizaram a inscrição no SGIPOS** no período de 12 de junho de 2026 até às 23h59min. (horário de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2026, **cujas inscrições não foram homologadas por não enviarem**, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Edital nº 021/2026-UAB/UEM, o(s) **documento(s)** exigido(s) no item 3 e/ou no item 5 do referido edital

3.2 Ser graduado em cursos de licenciatura, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC (preferencialmente Pedagogia).

3.3 Caso o diploma da graduação ainda não tenha sido expedido, o candidato deve possuir, no ato da inscrição, o Certificado de Conclusão de Curso, ou a Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma.

4. DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 O processo de aproveitamento das vagas remanescentes, de que trata o presente Edital, se desenvolverá em três etapas:

4.1.1 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá no **envio dos documentos**, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital, tendo em vista que **a inscrição no SGIPOS**, **já foi realizada on-line pelo candidato** no período de 12 de junho de 2026 até às 23h59min. (horário de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2026, conforme exigido no edital de abertura do processo seletivo - Edital nº 021/2026-UAB/UEM. **O candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos neste edital (item 5), e não apenas aqueles que eventualmente deixaram de ser apresentados anteriormente e que ocasionaram a não homologação da inscrição.** Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, conforme as especificações deste Edital.

4.1.1.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

4.1.2 Somente participará da segunda etapa o candidato que tiver a inscrição deferida na primeira etapa.

4.1.3 A **segunda etapa** consistirá na realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos cotistas, conforme indicado no momento da inscrição e à semelhança do Art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

4.1.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá em classificar os candidatos com inscrição homologada, por polo, em ordem crescente, considerando-se o código de inscrição constante na ficha de inscrição de cada candidato, sendo que os candidatos com graduação em licenciatura em Pedagogia terão prioridade na classificação.

4.1.4.1 **Na classificação do resultado final, terão prioridade os candidatos cujos nomes constam no Edital nº 063/2026-UAB/UEM (edital de resultado parcial da**

classificação). Posteriormente, serão classificados os candidatos homologados que concorreram às vagas remanescentes.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para o envio da documentação referente à inscrição o candidato deve observar **todos** os procedimentos seguintes:

5.1.1 Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição e eliminação do processo seletivo.

5.1.2 **Ter efetuado a inscrição no SGIPOS**, no período compreendido entre às 8 horas (horário de Brasília/DF) do dia 12 de junho de 2026 até às 23h59min. (horário de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2026, pelo site https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=3151.

5.1.3 Na sequência, no período compreendido entre **o dia 19 de agosto de 2026 até às 23h59min.** (horário de Brasília/DF) **do dia 20 de agosto de 2026,** o candidato deverá **acessar o endereço do formulário eletrônico** - *Formulário para envio dos documentos referentes à inscrição para o preenchimento das vagas remanescentes***,** constante no **Anexo I deste Edital**, preenchê-lo e anexar, em **arquivo único** no formato **PDF**, **cópias digitalizadas** e legíveis dos documentos exigidos, **obrigatoriamente na ordem indicada** abaixo:

5.1.3.1 *Ficha de inscrição* gerada pelo Sistema **SGIPOS,** conforme subitem 5.1.2 do presente Edital (sem ela a inscrição NÃO é homologada e o candidato será ELIMINADO deste processo seletivo);

5.1.3.2 *Diploma do Curso Superior* (frente e verso), conforme o subitem 3.1 do presente Edital, ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, *Certificado de Conclusão de Curso*, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma, conforme o subitem 3.2 do presente Edital;

5.1.3.2.1 Quando se tratar de diploma obtido no exterior, Resolução do Programa concedendo o reconhecimento do mesmo, conforme prevê a Resolução nº 203/2003-CEP;

5.1.3.3 *1 (uma) cópia do "Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente"* (somente para os candidatos que ainda não tem o diploma do curso de graduação), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, cujo modelo está disponível: https://portal.nead.uem.br/site/web/images/_459eF3d/20251114_183407-termo_compromisso_entrega_diploma_pendente.doc

5.1.3.4 *Histórico Escolar do curso de graduação concluído* (frente e verso, se houver verso);

5.1.3.5 *Certidão de Nascimento ou Casamento;*

5.1.3.6 *Fotografia 3x4 recente, anexada na ficha de inscrição;* (a foto deve ser inserida na ficha de inscrição gerada pelo Sistema SGIPOS – subitem 5.1.3.1)*;*

5.1.3.7 *Cédula de Identidade (RG)*; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto (frente e verso);

5.1.3.8 *Registro Nacional Migratório (RNM)*, quando se tratar de aluno estrangeiro;

5.1.3.9 *Termo de autodeclaração*, juntamente com documentação comprobatória (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas - cotas):

a) Para candidatos pretos e pardos: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação;

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação.

5.1.3.10 *Declaração institucional*, datada e assinada, que comprove vínculo ativo com a UEM, atestando que está atualmente em exercício de suas atividades (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para servidores da UEM).

5.1.4 Na hipótese do candidato ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.1.5 No ato da inscrição, o candidato **escolheu apenas um Polo de Apoio Presencial UAB/UEM**, **no qual concorre à vaga** e **realizará a atividade presencial** prevista para o curso escolhido. Será necessário o comparecimento presencial do aluno no polo, para participar de, no mínimo, uma atividade presencial, conforme subitem 1.6 deste edital.

5.1.5.1 Em caso de realocação de candidatos, deverá ser considerado o contido nos subitens 1.7, 1.8 e 1.9 deste edital.

5.1.6 O NEAD/UEM não se responsabiliza por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.7 A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, incluindo eventuais editais de retificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão homologadas as inscrições que foram realizadas dentro do prazo estipulado no subitem 5.1.2 dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no **item 5**. **O candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos neste edital (item 5), e não apenas aqueles que eventualmente deixaram de ser apresentados anteriormente e que ocasionaram a não homologação da inscrição.**

6.1.1 Terá a inscrição não homologada, e será eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de apresentar um ou mais dos documentos exigidos, conforme as especificações

deste Edital.

6.1.2 Para a classificação dos candidatos, com a inscrição homologada, será considerado o código de inscrição constante na ficha de inscrição de cada candidato - sendo priorizados os primeiros candidatos que se inscreverem, a fim de classificar os candidatos em ordem crescente, por polo.

6.1.3 Os candidatos que comprovarem possuir diploma de graduação em licenciatura (preferencialmente Pedagogia), **terão prioridade na classificação,** considerando-se o código de inscrição constante na ficha de inscrição de cada candidato.

6.1.4 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas, independentemente do grupo ao qual pertençam (*pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis*, ou *servidor da UEM*), serão classificados exclusivamente entre os candidatos cotistas e dentro dos polos em que houver inscritos nessa condição.

6.1.5 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos cotistas, até o preenchimento das vagas reservadas, correspondentes a 25% do total ofertado para pessoas negras, pardas, indígenas, com deficiência, transgêneras ou travestis e 7% para servidores da Universidade Estadual de Maringá, respectivamente.

6.1.6 A distribuição das vagas seguirá o polo de inscrição. Serão selecionados os candidatos cotistas melhor classificados em cada polo, desde que ainda haja vagas reservadas disponíveis.

6.1.7 É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9 ou 5.1.3.10 e, quando aplicável, o comparecimento à banca de heteroidentificação, conforme o cronograma (item 7).

6.1.8 O candidato que não se enquadrar no subitem 2.3 e no subitem 2.4 (vagas reservadas) será automaticamente redirecionado para as vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha optado pela reserva de vagas no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da Inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.1.9 Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem geral de classificação.

6.1.11 **Na classificação do resultado final, terão prioridade os candidatos cujos nomes constam no Edital nº 063/2026-UAB/UEM (edital de resultado parcial da classificação). Posteriormente, serão classificados os candidatos homologados que concorreram às vagas remanescentes.**

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

FASE	DATA / PERÍODO
Procedimentos para vagas remanescentes (vagas não preenchidas)	19/08/2026
Envio de documentos	19 e 20/08/2026
Análise dos documentos enviados	21 a 24/08/2026
Resultado da homologação das inscrições	27/08/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	27/08/2026
Análise de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	28/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto à homologação das Inscrições	31/08/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	01/09/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	02/09/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação	03/09/2026
Interposição de recursos do procedimento de Heteroidentificação	03/09/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos	04/09/2026
Resultado PARCIAL da classificação	08/09/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	08/09/2026
Análise de recurso quanto ao resultado PARCIAL da classificação	09/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	10/09/2026
Resultado Final (incluindo vagas remanescentes)	11/09/2026
Impressão, conferência dos documentos exigidos para a matrícula e efetivação das matrículas (incluindo vagas remanescentes)	11 e 14/09/2026
Início das aulas (previsão)	15/09/2026

7.1 Devido a eventuais imprevistos, as datas estabelecidas neste cronograma do processo seletivo poderão ser alteradas, as quais serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico https://portal.nead.uem.br

8. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

8.1 Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente matriculados os candidatos classificados no limite das vagas, de cada polo (1ª chamada).

8.1.1 O candidato classificado no limite de vagas por polo que, por algum motivo, não for frequentar o curso, deve enviar e-mail desistindo da vaga, em período a ser determinado.

8.2 As vagas não preenchidas na 1ª chamada serão disponibilizadas na 2ª chamada, para os candidatos classificados como subsequentes.

8.2.1 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula de candidato aprovado em vaga reservada (cotas e servidor da UEM), a convocação de candidato em lista de espera observará, prioritariamente, a mesma modalidade de vaga. Assim, havendo candidatos aptos remanescentes na lista de espera das vagas reservadas, será convocado o próximo candidato classificado nessa modalidade. Na ausência de candidatos aptos para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista geral.

8.3 Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas terão a matrícula efetuada automaticamente, excetuando-se os que manifestarem formalmente a desistência do curso. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato, em seu respectivo polo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula e outras.

9.2 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM (no mínimo, 20% das vagas), para a formação da turma, e a referida turma não puder abrir, os alunos inscritos e classificados serão realocados para outros Polos UAB-UEM.

9.3 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM, a UEM reserva-se no direito de transferir as vagas não preenchidas para outro Polo no qual haja demanda.

9.4 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato; implica, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

9.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento da documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site **https://portal.nead.uem.br/** independentemente de qualquer comunicação pela UEM.

9.6 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação pessoal desses, ou quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo NEAD/UEM.

9.7 O NEAD/UEM não se responsabiliza pelo encaminhamento de documentação não concretizado por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos relacionados a este processo seletivo, incluindo eventuais editais de retificação.

9.9 Esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail sec-nead@uem.br

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Coordenação do Referido Curso.

Maringá, 19 de agosto de 2026.

JOSE RICARDO PENTEADO FALCO:09844983894
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO PENTEADO FALCO:09844983894
Dados: 2026.08.20 07:44:22 -03'00'

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANE FREIRE FRANCA
Data: 19/08/2026 19:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do NEAD/UEM

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Link para o formulário: https://forms.gle/d77LXq7kCneQqeqY7

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta "**@gmail.com**" ou "**@uem.br**", o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:

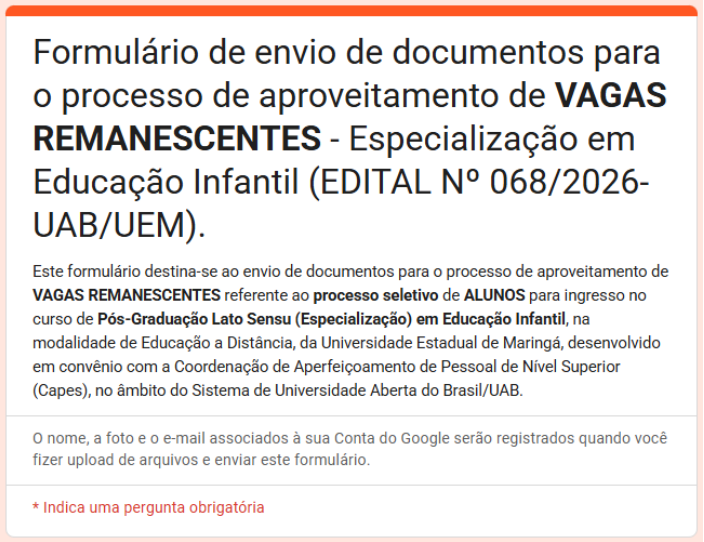

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:

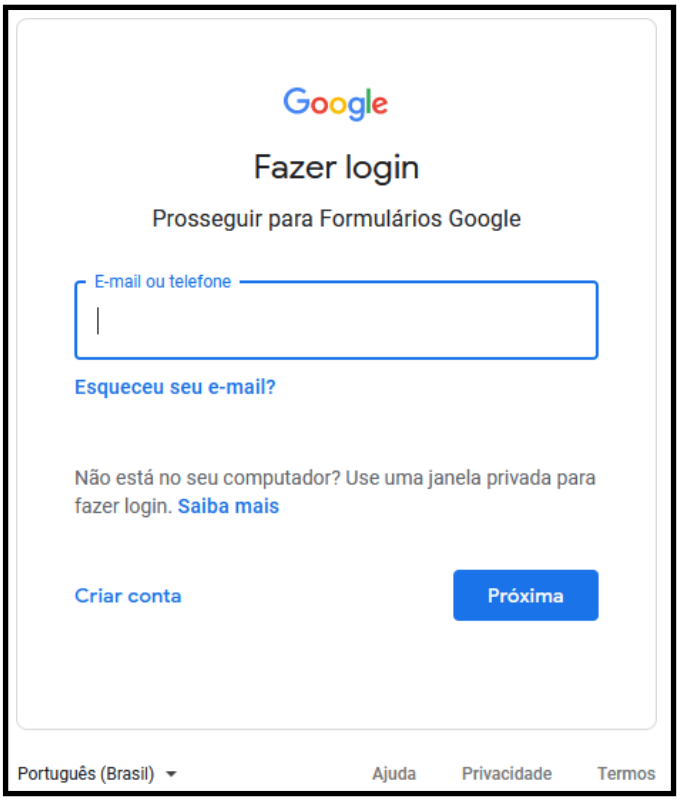

Se o candidato não possuir uma conta "**@gmail.com**" ou "**@uem.br**", basta clicar em "Criar conta", passando a ser exibida a seguinte tela:

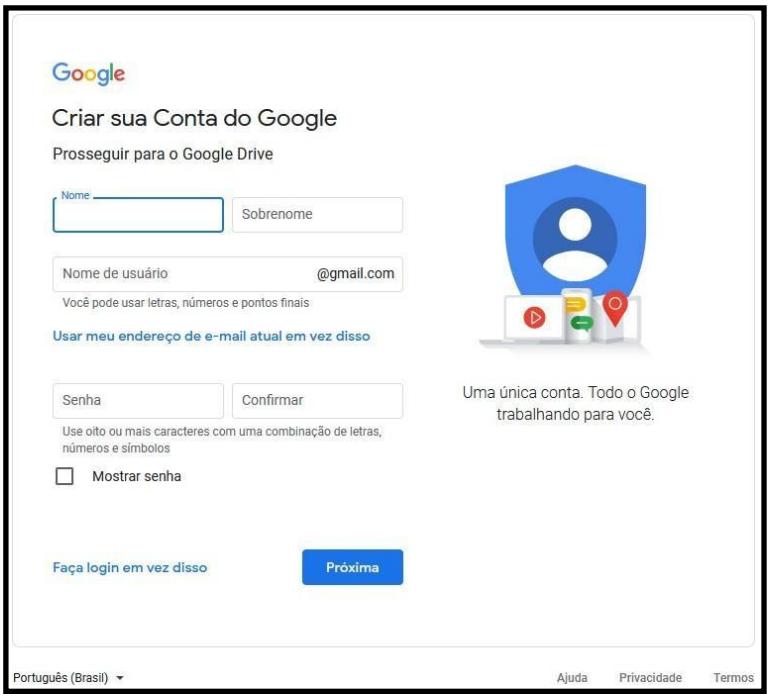

Ao clicar em "**Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso**", o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail** (@gmail.com). Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*), _____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o) _____,

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

( ) preta
( ) parda
( ) indígena – Anexar documentação comprobatória
( ) com deficiência – Anexar laudo médico
( ) transgênero
( ) travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____de _____de 2026.

(Assinatura do candidato, preferencialmente pelo Gov.br)